MENSAGEM DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO (“GESTORA”) AOS COTISTAS

Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia-Responsabilidade Limitada (“Coinvestimento II” ou “Fundo”)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2025

Prezados Cotistas,

Encaminhamos as Demonstrações Financeiras referidas acima, tomando a iniciativa desta mensagem para estabelecer o contexto no qual elas são emitidas e a perspectiva da gestão de carteira sobre os negócios que apresentam.

- As participações societárias (“equity”), valor econômico, valor de mercado e valor justo.

Em todos os mercados, os exercícios de 2024, 2025 (e ao longo de 2026) têm apresentado uma volatilidade no valor do *equity*, ou seja, o *valuation* das empresas investidas.

O impacto das taxas de juros mais altas no mundo, juntamente com uma distribuição desigual de liquidez (geográfica ou setorialmente), colocou um novo destaque às discussões sobre *valuation* - no mercado público de bolsa, nas negociações de fusões e aquisições, e mais ainda nos ativos privados – mais distantes de uma situação estatística clássica-acadêmica, que qualifica a apuração de valor justo quando definido entre grupos de “vendedores neutros” em equilíbrio com “compradores neutros”.

Nas carteiras longevas de participações privadas, a volatilidade pode também induzir visões dispares sobre a avaliação do “valor justo”, principalmente se estudadas em momentos temporais (e econômicos) diferentes, sem a devida equalização quanto às informações disponíveis em cada momento e, mais especificamente, quando exatamente cada avaliação tenha sido realizada. Além disso, as referências regulatórias não oferecem distinção nítida entre o “valor justo” atribuído com base nos fundamentos econômicos projetados (o “filme” de cada empresa roteirizado no momento da avaliação), ou o “valor justo” atribuído com base nos parâmetros pontuais ou imediatos (a “foto” da empresa) – que normalmente aproveita parâmetros de transações com outras empresas tidas como comparáveis.

Que valor pode ser considerado de fato “justo”, e como conviver com a flutuação de parâmetros e/ou com a volatilidade do próprio desempenho das empresas, entre a aferição técnica e apuração da cota no dia 31/12, e outra elaboração externa na abordagem de auditoria das DFs, meses depois?

- A abordagem da Stratus

Nos fundos da plataforma que inclui o Coinvestimento II, os processos de aferição de valor são usualmente concluídos até 2 a 3 dias úteis antes do encerramento do exercício, em dezembro de cada ano. As projeções baseiam-se nos orçamentos das companhias, em seus planos de negócio de longo prazo, e nas indicações setoriais disponíveis naquele momento – ou seja, antes do dia 31/12 e, portanto, antes mesmo do fechamento contábil de cada companhia. Com base nesse arcabouço de informações, obtido nos foros oficiais da governança das empresas, todos os processos são documentados, as evidências indicativas de parâmetros são extraídas com identificação de fonte, e tudo é processado dentro dos padrões internacionais (IPEV), homologados pela ILPA (Associação Internacional de Investidores Institucionais) e devidamente reconhecidos pela base regulamentar dos fundos desde o momento de sua constituição.

Meses depois, as Demonstrações Financeiras refletindo tal aferição, então embasada antes mesmo das companhias terem seus encerramentos contábeis, são submetidas à auditoria e aprovação das assembleias – já tendo transcorrido, nesse tempo, fatos novos específicos de tais empresas, ou setoriais, ou macroeconômicos.

Nossos profissionais de gestão de carteira têm participado diretamente das discussões desses fatores, tanto entre os formadores de opinião locais como no cenário internacional. E mais recentemente, a árdua tarefa de precificar as ações na virada do exercício para apuração da cota válida no primeiro dia útil de janeiro, passou a contar com o apoio importante de uma empresa especializada que tem sido um dos principais avaliadores ou emissores de *"Fairness Opinion"* de valor de empresas no mundo – com participação entre os líderes desse mercado, internacionalmente.

Os fundos pagam por esse trabalho e de fato passamos a contar com maior amplitude nas comparações e projeções que inferem sobre o valor, mas isso ainda não reduziu a incerteza ou mesmo a controvérsia intrínseca de avaliações realizadas em momentos distintos e, consequentemente, considerando diferentes conjuntos de informações disponíveis, entre o cálculo original e a revisão para finalização das DFs.

- Os negócios da carteira Coinvestimento II e a atividade de gestão

Nos exercícios de 2024 e 2025, a atuação da Gestora concentrou-se no acompanhamento da reorganização financeira e operacional da empresa investida, na administração da exposição do Fundo e no desenvolvimento de alternativas de realização e preservação de valor para o Fundo.

Nem a Gestora nem qualquer outro prestador de serviços ao Fundo jamais assumiram tarefas executivas ou de gestão da companhia participada pelo Fundo, mantendo a disciplina de estritamente representá-lo nos foros de governança da investida, de forma a acompanhar a evolução do investimento até sua realização.

O período desses dois anos (e de fato, desde 2022) tem sido marcado pelo ambiente macroeconômico desafiador para empresas de médio porte e companhias alavancadas em função das taxas de juros elevadas com restrição de crédito, além de impactos setoriais específicos como a inflação de custos pressionando margens.

Nesse contexto, a atuação da Gestora concentrou-se em acompanhar o processo de reestruturação da empresa, através de seus mecanismos de governança corporativa, e desenvolver alternativas de liquidez para o fundo. Esse processo resultou na alienação da totalidade das ações da companhia em julho de 2025, de forma a permitir aos novos acionistas, um novo horizonte para o fortalecimento empresarial, sobretudo considerando o parque industrial e a carteira de marcas tradicionais, dando lastro econômico ao reequilíbrio patrimonial e financeiro desejado.

- Governança, atualização regulatória e as demonstrações financeiras

Durante 2025, o Fundo passou por etapas de adequação regulatória e de governança, incluindo a adaptação de seu Regulamento à Resolução CVM nº 175, a prorrogação de seu prazo até outubro de 2027 e a substituição do administrador fiduciário, com efeitos a partir de janeiro de 2026, medidas destinadas à continuidade e administração ordenada das obrigações remanescentes do Fundo.

As demonstrações financeiras e notas explicativas detalham os critérios contábeis, a evolução do investimento, sua mensuração e a alienação da participação. No relatório de 2025, exceto pela ressalva de comparabilidade com 2024 – que contém opinião adversa concentrada nas premissas de mensuração a valor justo das ações detidas pelo fundo e em assunto de comparabilidade com 2023, os auditores afirmam que as demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e o resultado do Fundo.

A Gestora permanece comprometida com a condução diligente dos serviços prestados ao Fundo Coinvestimento II e com a observância dos deveres fiduciários, regulatórios e de governança aplicáveis ao Fundo.

Agradecemos aos Cotistas pela confiança depositada ao longo desse período.

SGC Asset Ltda.
Prestadora de Serviços de Gestão do Fundo

Esta mensagem não integra as Demonstrações Contábeis auditadas do Fundo, e nem expressa qualquer consideração sobre parâmetros ou indicadores de tais Demonstrações, representando apenas uma manifestação abrangente e supratemporal de encaminhamento aos cotistas e ao mercado em geral.

Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento II Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 30.492.468/0001-01)
Administrado por SRI Administração e Investimentos Ltda.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações das posições financeiras	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações do resultado abrangente	**8**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	**10**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador da

Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento ll Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento ll Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento ll Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação dos depósitos judiciais	
Principais assuntos de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 493,53% do seu patrimônio líquido representado por outros créditos - depósitos judiciais e (582,91%) do seu patrimônio líquido em outros valores a pagar, que representam (89,38%) líquido sobre o patrimônio líquido da Classe ("Depósitos judiciais"), decorrentes do ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a InvestFarma S.A. ("Investfarma"), antiga companhia investida pela Classe e suas controladas, cuja mensuração se dá conforme critérios de rateio previstos na Carta de Assunção de Dívida e na notificação de reembolso emitida pela Administração e pelo Gestor, registrados com base nos custos de honorários advocatícios, custas judiciais, despesas, taxas e depósitos recursais vinculados às reclamações trabalhistas relacionadas à InvestFarma. Devido ao fato desse evento ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Obtenção da Carta de Assunção de Dívida e notificação de reembolso emitida pela Administração e pelo Gestor ("Arquivos dos depósitos judiciais"); • Avaliação da composição dos custos apresentados nos arquivos dos depósitos judiciais e do montante reembolsável ao Administrador e Gestor, bem como o teste de liquidação financeira destes custos; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação dos depósitos judiciais, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		31.12.2025				31.12.2024			
	Nota	**Quantidade**	**Valor da Quota (R$)**	**Dezembro**	**% PL**	**Quantidade**	**Valor da Quota (R$)**	**Dezembro**	**% PL**
1. Ativo									
1.1. Quotas de fundos de investimentos				**-**	**-**			**3**	**0,05**
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	4.1	-	-	-	-	8	419,6830	3	0,05
1.2. Ações em companhias fechadas				**-**	**-**			**-**	**0,00**
Investfarma S.A.	4.2	-	-	-	-	3.232.043	0,0000	-	0,00
1.2.1 Debêntures				**-**	**-**			**6.744**	**106,87**
Investfarma S.A.	4.3	-	-	-	-	22.500	299,7443	6.744	106,87
1.3 Outros Créditos				**4.463**	**493,53**			**2.247**	**35,59**
Depósito judicial	14			4.463	493,53			2.247	35,59
Total do ativo				**4.463**	**493,53**			**8.994**	**142,51**
2. Passivo									
2.1. Valores a pagar				**5.367**	**(593,53)**			**2.683**	**42,51**
Auditoria	7			90	(9,93)			53	0,84
Taxa de Custódia	7			6	(0,69)			9	0,14
Outros valores a pagar	7			5.271	(582,91)			2.621	41,54
2.2. Patrimônio líquido				**(904)**	**100,00**			**6.311**	**100,00**
Cotas integralizadas	6			170.000	18.800,84			170.000	2.693,80
Lucros acumulados	6			(170.904)	(18.800,84)			(163.689)	(2.593,80)
Total do passivo e do patrimônio líquido				**4.463**	**(493,55)**			**8.994**	**142,51**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Stratus SCP Coinvestimento ll - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2025	Exercício encerrado em 31.12.2024
Resultado com valor justo da carteira	**(6.744)**	**(9.981)**
Receitas	**1.310**	**2.034**
Rendas com aplicações financeiras em quotas de fundos	3	20
Rendas com atualização de juros de depósito judicial	-	9
Outras receitas	1.307	2.005
Despesas	**(1.781)**	**(2.821)**
Despesas reembolsar advogados, custas e depósitos recursais	(1.596)	(2.621)
Despesas com custódia	(90)	(105)
Auditoria externa	(37)	(71)
Despesas com assessoria legal e outros	(52)	(14)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(6)	(10)
Resultado do exercício	**(7.215)**	**(10.768)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Stratus SCP Coinvestimento ll - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2025	Exercício encerrado em 31.12.2024
Resultado do exercício	**(7.215)**	**(10.768)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(7.215)**	**(10.768)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Quotas de investimento	Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**170.000**	**(152.921)**	**17.079**
Integralização de quotas	-	-	-
Lucro do exercício/período	-	(10.768)	(10.768)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**170.000**	**(163.689)**	**6.311**
Integralização de quotas	-	-	-
Lucro do exercício	-	(7.215)	(7.215)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**170.000**	**(170.904)**	**(904)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Stratus SCP Coinvestimento ll - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Método indireto

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2025	Exercício encerrado em 31.12.2024
Lucro/(Prejuízo) do exercício	**(7.215)**	**(10.768)**
Variações em ativos e passivos		
Ajuste do valor justo da carteira (ações)	-	14.341
Ajuste do valor justo da carteira (debêntures)	6.744	(4.360)
Variações em ativos e passivos		
Aumento em valores a receber	(2.217)	(2.200)
Aumento em valores a pagar	2.684	2.614
Caixa proveniente das atividades operacionais	**(3)**	**(373)**
Aumento/diminuição de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**(373)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**3**	**376**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**-**	**3**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento II – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituída sob a forma de condomínio fechado, destinada exclusivamente a investidores profissionais, inscrita no CNPJ sob nº 30.492.468/0001-01, com início de atividades em 15 de outubro de 2018.

A Classe é regida por seu Regulamento e pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo, conforme aplicável, a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo IV, bem como as normas anteriormente aplicáveis aos fundos de investimento em participações, em especial a Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, e a Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016.

Em 23 de dezembro de 2022, foi publicada a Resolução CVM nº 175, que estabeleceu o novo marco regulatório dos fundos de investimento. Nesse contexto, em 26 de junho de 2025, foi aprovado pelo Administrador da Classe o Instrumento Particular de Deliberação do Administrador, por meio do qual foi realizada a adaptação do Regulamento da Classe às disposições da referida Resolução, incluindo ajustes de redação, organização, governança e adequação regulatória.

Na mesma data, em decorrência da adaptação à Resolução CVM nº 175, a denominação da Classe foi alterada para Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento II – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada. A referida adaptação regulatória não produziu impactos contábeis relevantes sobre a mensuração dos ativos, passivos, receitas ou despesas da Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O prazo de duração original da Classe era de 7 (sete) anos contados da data de início de suas atividades, com encerramento previsto para 15 de outubro de 2025. Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de outubro de 2025, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração da Classe por 2 (dois) anos, passando o prazo de encerramento para 15 de outubro de 2027.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe foi administrada pela SRI Administração e Investimentos Ltda. Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2025, foi aprovada a substituição da administradora da Classe, com eleição da FIDD Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 32.582.247/0001-50, em substituição à SRI Administração e Investimentos Ltda., com efeitos a partir da abertura do dia 02 de janeiro de 2026.

Dessa forma, as presentes demonstrações financeiras possuem dupla finalidade: (i) apresentar a posição patrimonial e financeira da Classe, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e (ii) servir como base contábil para a auditoria de transferência da administração, para fins de apuração do patrimônio líquido da Classe a ser transferido à FIDD Administração de Recursos Ltda. na data de transferência da administração. A Administração informa que, entre o fechamento de 31 de dezembro de 2025 e a abertura de 02 de janeiro de 2026, não houve eventos ou transações que alterassem a posição patrimonial e financeira aqui apresentada.

O objetivo da Classe é investir seus recursos com o propósito de obter retorno por meio da valorização do capital investido, renda ou ambos, buscando maximizar o retorno para os Cotistas ao longo do prazo de duração da Classe. O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da carteira são atribuídos ao Gestor, que possui discricionariedade na tomada de decisões, observada a política de investimento prevista no Regulamento.

A política de investimento da Classe envolve riscos inerentes à participação em empresas fechadas e instrumentos de dívida privada, incluindo riscos de mercado, liquidez, crédito, concentração, reestruturação operacional e financeira das companhias investidas, bem como oscilações relevantes no valor justo dos ativos. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou de qualquer outro mecanismo de garantia.

A Classe é classificada como entidade de investimento, nos termos da regulamentação contábil aplicável aos fundos de investimento em participações, uma vez que tem por propósito investir recursos para retorno por valorização de capital, renda ou ambos, avalia substancialmente seus investimentos com base no valor justo e possui estratégia de desinvestimento definida no âmbito de sua política de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe apresentava patrimônio líquido negativo de R$ 904, ativos totais de R$ 4.463 e passivos totais de R$ 5.367. Apesar do patrimônio líquido negativo, a Classe permanece em funcionamento para permitir a adequada administração de seus ativos, passivos, obrigações remanescentes, depósitos judiciais, custos de defesa e demandas judiciais em curso, incluindo reclamações trabalhistas relacionadas à antiga companhia investida, nas quais a Classe foi incluída no polo passivo.

Dessa forma, a manutenção da Classe ativa possui natureza essencialmente administrativa, jurídica e operacional, voltada à condução ordenada dessas obrigações e contingências, não representando, nesta data-base, a continuidade de uma estratégia ordinária de realização de novos investimentos.

As informações específicas sobre a antiga companhia investida, incluindo a evolução do investimento, a alienação da participação societária, a mensuração dos instrumentos financeiros detidos pela Classe e demais eventos relacionados, estão descritas na Nota 4 – Títulos e valores mobiliários, item I.a) InvestFarma S.A. (“InvestFarma”). As informações sobre depósitos judiciais, reclamações trabalhistas e demais demandas judiciais relacionadas à Classe estão descritas na Nota 14 – Demandas judiciais.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Classe foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, com base nos critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, incluindo seu Anexo Normativo IV, e pelas demais normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

As presentes demonstrações financeiras referem-se ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e estão sendo apresentadas com informações comparativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os valores estão apresentados em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pelos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos da Classe, os quais são mensurados pelo valor justo, conforme requerido pela regulamentação contábil aplicável aos fundos de investimento em

participações classificados como entidades de investimento.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, premissas e estimativas contábeis relevantes, especialmente na mensuração do valor justo dos ativos financeiros, na avaliação de recuperabilidade dos ativos, na mensuração de obrigações, provisões e eventuais riscos relacionados a demandas judiciais, bem como na avaliação do pressuposto de continuidade operacional da Classe. Os resultados efetivamente realizados podem diferir dessas estimativas em função de alterações nas condições econômicas, financeiras, jurídicas e operacionais existentes após a data-base das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional da Classe. A Administração entende que esse pressuposto é apropriado nesta data-base, considerando o contexto operacional descrito na Nota 1, incluindo a manutenção da Classe ativa para administração de ativos, passivos, obrigações remanescentes, depósitos judiciais, custos de defesa e demandas judiciais em curso, bem como as informações específicas descritas na Nota 14 – Demandas judiciais.

Em 18 de agosto de 2026, a emissão e divulgação destas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador da Classe.

3. Principais práticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras

A Classe elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

Não ocorreram alterações nas práticas contábeis materiais adotadas pela Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em relação ao exercício comparativo findo em 31 de dezembro de 2024 que tenham produzido impactos relevantes sobre a mensuração, apresentação ou divulgação dos saldos patrimoniais e de resultado.

Os investimentos da Classe são mensurados a valor justo (“fair value”), em conformidade com as normas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações classificados como entidades de investimento. As variações positivas e negativas decorrentes da mensuração a valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

A determinação do valor justo dos investimentos é realizada com base nas informações disponíveis na data-base das demonstrações financeiras, incluindo informações financeiras, operacionais, jurídicas e de mercado, quando aplicável. Para essa finalidade, a Administração utiliza informações fornecidas pelo Gestor, incluindo relatórios de aferição técnica patrimonial elaborados conforme metodologia própria de avaliação, observada a regulamentação aplicável e o Regulamento da Classe.

De acordo com essa metodologia, os investimentos são registrados inicialmente pelo valor da transação, quando este representar a melhor evidência de valor justo na data de aquisição, e ajustados posteriormente, no mínimo trimestralmente ou sempre que houver evidência de alteração relevante nas premissas utilizadas para sua mensuração.

Para investimentos em cotas de fundos de investimento, quando existentes, o valor justo corresponde ao valor da cota mais recente divulgado pelos respectivos administradores, ajustado, quando aplicável, por eventos conhecidos até a data-base das demonstrações financeiras.

Para investimentos em ações de companhias fechadas, quando existentes, o valor justo é

determinado com base em técnicas de avaliação compatíveis com a natureza, estágio de desenvolvimento, situação econômico-financeira e disponibilidade de informações da companhia investida. As metodologias usualmente utilizadas incluem, entre outras, fluxo de caixa descontado, múltiplos de mercado, valor de transação recente, valor de recuperação estimado ou outras abordagens consideradas apropriadas às circunstâncias.

Para investimentos em debêntures e demais instrumentos de dívida privada, quando existentes, o valor justo é determinado com base na estimativa de recuperação dos fluxos de caixa futuros, considerando as características contratuais do instrumento, risco de crédito do emissor, condições de mercado, garantias, subordinação, liquidez, eventos de inadimplência, processos de reestruturação ou recuperação judicial e demais informações disponíveis na data-base das demonstrações financeiras.

a) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados com base nos valores das cotas divulgados pelos respectivos administradores. As variações positivas e negativas desses investimentos são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica “Rendas com aplicações financeiras em quotas de fundos”, pelo seu valor líquido.

As aplicações em fundos de investimento utilizadas para gestão de liquidez, quando existentes, são classificadas como caixa e equivalentes de caixa quando possuírem liquidez imediata ou de curto prazo, forem prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estiverem sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

b) Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, são mensuradas pelo valor justo, sendo as variações reconhecidas no resultado do exercício. A metodologia de avaliação considera as informações disponíveis sobre a companhia investida e as circunstâncias existentes na data-base das demonstrações financeiras.

c) Debêntures e demais instrumentos de dívida privada

As aplicações em debêntures e demais instrumentos de dívida privada correspondem a títulos de dívida emitidos por companhias investidas ou por outras sociedades elegíveis nos termos da política de investimento da Classe.

Esses instrumentos são mensurados pelo valor justo, considerando a expectativa de realização ou recuperação dos fluxos de caixa atribuíveis ao instrumento, inclusive em cenários de reestruturação, inadimplência, recuperação judicial ou deterioração significativa da capacidade de pagamento do emissor. Os ganhos e perdas decorrentes da mensuração a valor justo são reconhecidos no resultado do exercício.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, quando existentes.

e) Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais correspondem a valores depositados em juízo em decorrência de processos judiciais em andamento. Tais valores são registrados no ativo quando representarem recursos controlados pela Classe e forem passíveis de recuperação ou utilização na liquidação das respectivas demandas judiciais.

Os depósitos judiciais são atualizados de acordo com os critérios definidos nas respectivas decisões judiciais, contas judiciais ou índices aplicáveis, quando disponíveis. Os rendimentos ou atualizações monetárias, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado do exercício.

f) Obrigações, provisões e contingências

Os passivos são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, atualizações monetárias e variações incorridas até a data-base das demonstrações financeiras.

As provisões são reconhecidas quando a Classe possui obrigação presente, legal ou não formalizada, decorrente de evento passado, cuja liquidação seja considerada provável e cujo valor possa ser estimado com razoável segurança. As provisões são revisadas periodicamente pela Administração, com base nas informações disponíveis e, quando aplicável, em avaliações de assessores jurídicos.

As contingências cuja perda seja considerada possível são divulgadas em nota explicativa, quando relevantes, e não são reconhecidas contabilmente. As contingências cuja perda seja considerada remota não são provisionadas nem divulgadas, exceto quando a Administração entender que sua divulgação seja necessária para adequada compreensão das demonstrações financeiras.

g) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas e despesas financeiras, variações de valor justo dos investimentos, despesas com prestadores de serviços, custas, honorários, depósitos recursais, despesas judiciais e demais encargos da Classe são reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos ou quando houver evidência objetiva de sua ocorrência, observada a natureza de cada transação.

h) Custódia e registro dos ativos em carteira

As ações de companhias fechadas, quando existentes, são mantidas registradas nos livros societários das respectivas companhias investidas. As cotas de fundos de investimento são mantidas registradas junto aos respectivos administradores ou escrituradores. As debêntures e demais instrumentos financeiros são mantidos registrados ou controlados conforme sua natureza, documentação de emissão e infraestrutura aplicável, observadas as práticas operacionais adotadas pelos prestadores de serviços da Classe.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Quotas de fundos de investimento

	31/12/2025	31/12/2024
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	-	3
Total	**-**	**3**

O patrimônio do BNP Paribas Soberano é composto predominantemente por títulos públicos federais de alta liquidez. As últimas demonstrações financeiras disponíveis relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, foram objeto de relatório de auditoria emitido em 23 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

4.2. Ações de companhia fechada

A carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e 2024 está composta da seguinte forma:

	InvestFarma
Valor justo em 31.12.2023	**14.341**
Aquisições	-
Ajuste a valor justo	(14.341)
Valor justo em 31.12.2024	**-**
Aquisições	-
Ajuste a valor justo	-
Alienação da participação societária, pelo valor contábil	-
Valor justo em 31.12.2025	**-**

Participação da Classe em 31/12/2025	0,00%
Participação da Classe em 31/12/2024	100,00%

I.a) InvestFarma S.A. (“InvestFarma”)

A InvestFarma foi uma holding constituída para atuar no setor de varejo farmacêutico, por meio da consolidação de operações de varejo físico e do desenvolvimento de canal digital.

A Classe tornou-se acionista da InvestFarma em dezembro de 2018 e, desde então, a companhia realizou aquisições de redes de farmácias e operações digitais de varejo farmacêutico. Em 31 de dezembro de 2024, a Classe detinha 3.232.043 ações ordinárias de emissão da companhia, as quais estavam mensuradas a valor justo zero.

A avaliação do investimento em ações da InvestFarma em 31 de dezembro de 2024 refletia a baixa expectativa de recuperação de valor desse investimento, considerando o cenário de reestruturação operacional e financeira da companhia investida, influenciado por impactos setoriais e macroeconômicos, incluindo ambiente de juros elevados, restrição no mercado de crédito e demais fatores que afetaram sua capacidade de geração de caixa e recuperação de valor.

Desde o segundo semestre de 2022, em resposta a esses desafios setoriais e macroeconômicos, a InvestFarma passou por processo de reestruturação operacional e financeira, que incluiu venda de pontos comerciais para levantamento de recursos, renegociação de passivos e concentração das operações no canal digital, priorizando o modelo de marketplace com menor demanda de capex e capital de giro.

Nesse contexto, a InvestFarma iniciou processo de recuperação judicial, cujo pedido foi deferido em 31 de março de 2023, tendo o plano de recuperação judicial sido aprovado pela assembleia geral de credores em 22 de maio de 2024.

Considerando que a InvestFarma está em recuperação judicial, não foram disponibilizadas as demonstrações financeiras completas da companhia referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025.

Em 07 de julho de 2025, a Classe alienou a totalidade das 3.232.043 ações de emissão da InvestFarma pelo preço total de R$ 3,2 mil, deixando de ser acionista da companhia. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025, a Classe não detinha ações de emissão da InvestFarma em sua carteira.

A alienação da participação societária não gerou impacto relevante no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, uma vez que as ações já estavam mensuradas a valor justo zero em 31 de dezembro de 2024.

As informações relativas às demandas judiciais em andamento relacionadas à InvestFarma, incluindo reclamações trabalhistas nas quais a Classe foi incluída no polo passivo, estão descritas na Nota 14 – Demandas judiciais.

4.3. Aplicações em Debêntures

A carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e 2024 está composta da seguinte forma:

	Série	Quantidade	Custo	Valor Justo em 31/12/2025
Investfarma S.A.	B	22.500	22.500	-
Total				**-**

	Série	Quantidade	Custo	Valor Justo em 31/12/2024
Investfarma S.A.	B	22.500	22.500	6.744
Total				**6.744**

Em julho de 2022, a Classe adquiriu 22.500 debêntures simples, série B, da espécie quirografária, de emissão da InvestFarma S.A., pelo valor nominal unitário de R$ 1 mil, totalizando R$ 22.500, nos termos da escritura da 1ª emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, de 28 de janeiro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2025, a participação da Classe correspondia a 22.500 debêntures de emissão da InvestFarma S.A. (22.500 em 2024), avaliadas pelo valor justo de R$ 0 (R$ 6.744 em 2024).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor justo das debêntures foi reduzido de R$ 6.744 para R$ 0, refletindo as informações disponíveis sobre a evolução da situação econômico-financeira da InvestFarma, o andamento de seu processo de reestruturação e recuperação judicial, bem como as perspectivas de recuperação consideradas pouco significativas na data-base das demonstrações financeiras.

Conforme relatório de aferição técnica patrimonial de 31 de dezembro de 2025, em relação ao custo de aquisição das debêntures, de R$ 22.500, foi considerada perda no mesmo montante. Em relação ao valor justo aferido no exercício anterior, de R$ 6.744, foi reconhecida perda adicional de R$ 6.744 no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, registrada na rubrica "Resultado com valor justo da carteira".

Dessa forma, embora a Classe permanecesse titular das debêntures de emissão da InvestFarma S.A. em 31 de dezembro de 2025, tais instrumentos estavam mensurados a valor justo zero na data-base das demonstrações financeiras.

5. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pelo Administrador e pelo Gestor, no âmbito de suas respectivas competências, em observância ao Regulamento, à política de investimento e à natureza dos ativos, passivos e obrigações remanescentes da Classe.

Em razão de suas características, a Classe está sujeita, entre outros, a riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração, desinvestimento, governança, mensuração a valor justo e riscos relacionados às companhias investidas e aos setores em que atuam. Não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus Cotistas.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe apresentava patrimônio líquido negativo, conforme descrito na Nota 1 – Contexto operacional. Dessa forma, os principais riscos remanescentes estão relacionados à administração de ativos e passivos, à liquidez necessária para fazer frente a despesas operacionais, obrigações a pagar, depósitos judiciais, custos de defesa e demandas judiciais em andamento.

As demandas judiciais relacionadas à antiga companhia investida, incluindo reclamações trabalhistas nas quais a Classe foi incluída no polo passivo, podem gerar desembolsos adicionais, necessidade de constituição de provisões ou manutenção de depósitos judiciais, conforme a evolução dos processos e a avaliação de risco realizada pela Administração, com apoio de seus assessores legais. Informações adicionais estão descritas na Nota 14 – Demandas judiciais.

A Administração e o Gestor monitoram continuamente os riscos da Classe, incluindo a evolução das demandas judiciais, a suficiência de recursos para liquidação das obrigações remanescentes, a situação patrimonial da Classe e eventuais medidas previstas na regulamentação aplicável e no Regulamento.

6. Emissões, resgate e amortização de quotas

A Classe teve sua oferta de quotas realizada nos termos da Instrução CVM 476. O patrimônio da Classe é dividido em até três classes (A, B e C) de quotas, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas registradas em nome de seus titulares, conferindo a seus titulares os direitos descritos no regulamento. Cada classe de cota tem distintos direitos políticos e econômico-financeiros relacionados à distribuição de valores (conforme nota 11), definido no Artigo 29 do regulamento da Classe.

Não houve integralização de quotas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Em 31 de dezembro de 2025, o total de Quotas subscritas e integralizadas é de 170.200 (170.200 - 2024) entre Quotas de classe A e B (não houve subscrição de Quotas de Classe C), por parte de 3 cotistas, conforme tabela a seguir:

	31/12/2025		31/12/2024	
Classe de Cota	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
A	135.200	79%	135.200	79%
B	35.000	21%	35.000	21%
Total	**170.200**	**100%**	**170.200**	**100%**

Não houve amortização ou resgate de quotas durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

As quotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada da Classe a ser deliberada e aprovada em assembleia geral de cotistas.

7. Taxa de administração e outros encargos

Não há taxa de administração, taxa de gestão e/ou taxa de performance. As despesas apropriadas pela Classe no exercício estão apresentadas a seguir:

	31.12.2025		31.12.2024	
Encargos da Classe	**Valor**	**% s/ PL (*)**	**Valor**	**% s/ PL (*)**
Despesas reembolsar advogados, custas e depósitos recursais (**)	(1.596)	27,22%	(2.621)	24,53%
Despesas com custódia	(90)	1,54%	(105)	0,98%
Auditoria externa	(37)	0,63%	(71)	0,66%
Despesas com assessoria legal e outros	(52)	0,89%	(14)	0,13%
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(6)	0,10%	(10)	0,10%
Total	**(1.781)**	**30,38%**	**(2.821)**	**26,40%**

(*) O percentual em relação ao valor do patrimônio líquido médio do exercício da Classe foi de R$ 5.863 (R$ 10.687 - 2024).

(**) Em 2025, na rubrica “Despesas reembolsar advogados, custas e depósitos recursais”, o montante de R$ 1.596, corresponde a gastos vinculados a processos judiciais relacionados a investida InvestFarma S.A., incluindo honorários advocatícios, custas, despesas processuais e depósitos recursais necessários à defesa da Classe.

Tais gastos decorrem, substancialmente, de reclamações trabalhistas ajuizadas contra a InvestFarma S.A. e suas controladas, nas quais a Classe e/ou partes relacionadas, bem como prestadores de serviços de gestão e administração, foram incluídos no polo passivo, em razão de alegações de formação de grupo econômico e/ou responsabilidade por passivos trabalhistas da referida investida, em função da participação societária anteriormente detida pela Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantinha registrado no ativo, na rubrica “Outros créditos – Depósito judicial”, o montante de R$ 4.463, correspondente a depósitos judiciais efetuados para sua defesa. Tais valores permanecem registrados no ativo da Classe até que haja decisão judicial definitiva e/ou autorização de levantamento.

Informações adicionais sobre a natureza dessas demandas, os depósitos judiciais e as atualizações ocorridas após a data-base estão divulgadas nas Notas 14 e 17.

8. Serviços contratados pela Classe

Administração da Classe
SRI Administração e Investimentos Ltda. exerce a função de administrador da Classe. A partir de 02 de janeiro de 2026, a administração da Classe passou a ser feita pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

Gestão da Carteira
SGC Asset Ltda. exerce a função de gestão da carteira da Classe.

Custódia
O serviço de custódia é executado pela FIDD DTVM Ltda.

Distribuição de Quotas
A distribuição de quotas foi executada pelo próprio Administrador.

9. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

10. Legislação tributária

Aplica-se à Classe a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 (“IN RFB nº 1.585/2015”), que dispõe sobre a incidência do imposto sobre a renda sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos nos mercados financeiro e de capitais.

Nos termos da referida norma, os rendimentos auferidos por cotistas residentes ou domiciliados no Brasil em aplicações em Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) estão sujeitos, em regra, à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), calculado sobre a diferença positiva entre o valor de resgate, amortização ou alienação das cotas e o respectivo custo de aquisição.

Com relação aos cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se, em regra, o regime previsto na Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, conforme alterada, e na IN RFB nº 1.585/2015, sendo os rendimentos auferidos por tais investidores sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento) de imposto de renda na fonte, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A partir da vigência da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os investimentos de residentes ou domiciliados no exterior em FIPs e em Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), de que trata o art. 3º da Lei nº 11.312/2006, permaneceram sujeitos ao regime específico previsto nessa legislação,

desde que observadas as condições aplicáveis. A legislação também mantém restrições à aplicação do benefício fiscal para investidores residentes ou domiciliados em jurisdições de tributação favorecida, conforme definido na legislação tributária aplicável.

As disposições acima não se aplicam aos cotistas que sejam isentos ou imunes ao imposto de renda, nos termos da legislação específica.

11. Política de distribuição de resultados

A Classe distribuirá aos Cotistas, durante seu prazo de duração, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das empresas investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza da Classe; e (v) outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas. Os valores elencados nos itens de (i) a (v) acima são definidos pelo Regulamento da Classe como "Distribuições". Os valores elencados nos itens (i) e (ii) são definidos como "Desinvestimentos".

As Distribuições serão feitas aos Cotistas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas detidas por cada Cotista; (ii) repasse direto aos Cotistas, nos termos da regulamentação vigente, para rendimentos nos quais isto seja possível, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas detidas por cada Cotista; e (iii) resgate de cotas quando da liquidação da Classe, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas detidas por cada Cotista.

A Classe fará as Distribuições, a critério do Administrador, de valores relacionados a Desinvestimentos e/ou de outros valores disponíveis no caixa da Classe, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas detidas por cada Cotista, no momento da liquidação da Classe ou em qualquer outro momento em que o Administrador julgar necessário ou conveniente, observadas as disposições do Regulamento e a legislação aplicável.

Conforme detalhado no Regulamento da Classe, caso a Classe passe a ter Cotistas detentores de cotas de Subclasse C, poderá haver regras distintas na distribuição de valores entre os Cotistas de diferentes subclasses de cotas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não havia Cotistas detentores de cotas de Subclasse C na Classe, portanto, não se aplicam regras distintas na distribuição de valores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foram distribuídos valores aos Cotistas (R$ 0 em 2024).

12. Política de divulgação de informações

A divulgação de informações da Classe observa a regulamentação aplicável aos fundos de investimento em participações, incluindo a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo IV, bem como o disposto no Regulamento da Classe.

O Administrador deve divulgar aos Cotistas e à CVM, conforme aplicável, os atos e fatos relevantes relacionados à Classe, bem como as informações periódicas e eventuais exigidas pela regulamentação vigente.

A divulgação de informações deve observar os deveres de transparência, equidade e tratamento adequado aos Cotistas, ressalvadas as informações de natureza sigilosa relativas às companhias investidas ou companhias-alvo, às quais o Administrador, o Gestor ou a Classe tenham acesso em razão de compromisso de confidencialidade, negociação estratégica ou exercício de funções em órgãos de administração, fiscalização ou consultivos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a política de divulgação de informações da Classe já refletia a adaptação de seu Regulamento à Resolução CVM nº 175, aprovada por ato do Administrador em 26 de junho de 2025.

13. Rentabilidade da cota

A variação contábil da cota patrimonial não representa verificação efetiva da rentabilidade da Classe. A rentabilidade da Classe será objeto de apuração objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos, da liquidação dos ativos e passivos remanescentes e do encerramento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe apresentava patrimônio líquido negativo, resultando em valor patrimonial contábil negativo por cota. Tal valor reflete a posição contábil da Classe na data-base das demonstrações financeiras e não representa, isoladamente, valor de realização ou estimativa de recuperação para os Cotistas.

Quotas de classe A	Período	Valor em R$	Variação %
	31/12/2025	(5,3101)	(114,32)%
	31/12/2024	37,0793	(93,05)%
Quotas de classe B	**Período**	**Valor em R$**	**Variação %**
	31/12/2025	(5,3101)	(114,32)%
	31/12/2024	37,0793	(93,05)%

14. Demandas judiciais

A InvestFarma S.A. (“InvestFarma”), antiga companhia investida da Classe, encontra-se em processo de recuperação judicial, cujo deferimento ocorreu em 31 de março de 2023. Em decorrência desse contexto, foram ajuizadas diversas reclamações trabalhistas contra a InvestFarma S.A. e suas controladas.

Em certos casos, tais ações incluíram a Classe e/ou partes relacionadas, bem como prestadores de serviços de gestão e administração, no polo passivo, sob alegações de formação de grupo econômico e/ou responsabilidade decorrente da participação societária anteriormente detida pela Classe na InvestFarma. A Classe mantém assessoria jurídica específica para o acompanhamento dessas demandas, incorrendo em custos jurídicos, custas processuais e depósitos judiciais e/ou recursais necessários à sua defesa.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe reconheceu no resultado, na rubrica “Despesas reembolsar advogados, custas e depósitos recursais”, o montante de R$ 1.596, correspondente a gastos vinculados a processos judiciais relacionados à antiga investida InvestFarma S.A., incluindo honorários advocatícios, custas, despesas processuais e depósitos recursais necessários à defesa da Classe. Em 2024, a

Classe havia reconhecido, na rubrica “Despesas demandas judiciais”, o montante de R$ 2.621.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantinha registrado no passivo, na rubrica “Outros valores a pagar”, o montante de R$ 5.271 (R$ 2.621 – 2024). O saldo de 2025 é composto por R$ 4.683 relativos a obrigações de reembolso vinculadas aos fundos Stratus SCP II Brasil FIP – Multiestratégia (“SCP II”) e Stratus SCP III Brasil FIP – Multiestratégia (“SCP III”), em função da assunção, por esses fundos, de despesas originalmente relacionadas à Classe e à sua participação na InvestFarma, conforme critérios de rateio previstos na Carta de Assunção de Dívida e na notificação de reembolso emitida pela Administração e pelo Gestor; R$ 586 relativos à devolução de valores cedidos pelo Administrador da Classe para pagamento de despesas operacionais da Classe; e R$ 2 relativos à taxa ANBIMA a pagar.

O montante de R$ 4.683 registrado como reembolso a pagar relacionado à Carta de Assunção de Dívida corresponde, substancialmente, a valores apurados até 23 de dezembro de 2025, referentes a honorários advocatícios, custas judiciais, despesas, taxas e depósitos recursais vinculados às reclamações trabalhistas relacionadas à InvestFarma. Conforme a referida notificação, os valores apurados totalizavam R$ 4.683, sendo R$ 899 (R$ 623 – 2024)relativos a honorários advocatícios, custas judiciais e demais despesas e taxas, e R$ 3.784 (R$ 1.997 – 2024) relativos a depósitos recursais.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantinha registrado no ativo, na rubrica “Outros créditos – Depósito judicial”, o montante de R$ 4.463, comparado a R$ 2.246 em 31 de dezembro de 2024. Tais depósitos permanecem registrados no ativo da Classe até que haja decisão judicial definitiva e/ou autorização de levantamento.

Na data-base de 31 de dezembro de 2025, com base na avaliação jurídica disponível, não foi constituída provisão contábil adicional para eventuais perdas nos processos, além dos passivos e despesas já reconhecidos relacionados a custos de defesa, custas, despesas processuais, depósitos judiciais e/ou recursais e demais obrigações registradas em “Outros valores a pagar”. A Administração, com apoio de seus assessores legais, acompanha continuamente a evolução dessas demandas e reavalia periodicamente a necessidade de reconhecimento de provisões ou divulgações adicionais, conforme aplicável.

15. Partes relacionadas

Para fins destas demonstrações financeiras, são consideradas partes relacionadas da Classe o Administrador, o Gestor, os demais prestadores de serviços essenciais, bem como as respectivas partes a eles ligadas, conforme definido na regulamentação aplicável, incluindo a Resolução CVM nº 175 e demais normas aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe foi administrada pela SRI Administração e Investimentos Ltda. e teve sua carteira gerida pela SGC Asset Ltda. Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2025, foi aprovada a substituição da administradora da Classe, com eleição da FIDD Administração de Recursos Ltda. em substituição à SRI Administração e Investimentos Ltda., com efeitos a partir da abertura do dia 02 de janeiro de 2026.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não incorreu em despesas nem efetuou pagamentos a título de taxa de administração, taxa de gestão ou taxa de performance ao Administrador ou ao Gestor.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantinha obrigações registradas na rubrica “Outros valores a pagar”, incluindo valores relacionados a reembolsos de despesas incorridas no âmbito das demandas judiciais relacionadas à antiga companhia investida InvestFarma S.A., conforme descrito na Nota 14 –

Demandas judiciais.

A Administração entende que tais valores decorrem de despesas relacionadas à defesa da Classe e/ou de partes relacionadas no contexto das reclamações trabalhistas associadas à antiga companhia investida, não representando remuneração ao Administrador, ao Gestor ou a partes relacionadas pela prestação de serviços de administração, gestão ou consultoria.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A KPMG Auditores Independentes Ltda. foi contratada para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Classe relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não contratou nem teve prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. serviços diversos da auditoria independente de suas demonstrações financeiras.

A política adotada pela Classe observa os princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas profissionais e regulatórias aplicáveis, incluindo aquelas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais órgãos reguladores aplicáveis. Tais princípios vedam, entre outras situações, a prestação de serviços que impliquem auditoria de trabalho próprio, exercício de funções de gestão pelo auditor ou atuação na defesa de interesses da Classe.

A Administração entende que os serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. são compatíveis com a manutenção de sua independência profissional em relação à Classe.

17. Eventos subsequentes

Entre 31 de dezembro de 2025 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras, ocorreu a efetivação da substituição da administradora da Classe.

Conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2025, a FIDD Administração de Recursos Ltda. assumiu a administração da Classe em substituição à SRI Administração e Investimentos Ltda., com efeitos a partir da abertura do dia 02 de janeiro de 2026.

A Administração informa que, entre o fechamento de 31 de dezembro de 2025 e a abertura de 02 de janeiro de 2026, não houve eventos ou transações que alterassem a posição patrimonial e financeira apresentada nestas demonstrações financeiras.

Exceto pelo evento mencionado acima, não foram identificados outros eventos subsequentes entre 31 de dezembro de 2025 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras que requeressem ajuste ou divulgação adicional.

* * *